



Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos - Rio Verde - Goiás
Caixa Postal: 310 CEP 75.908-740 - Fone: (64)3611-5900
www.rioverde.go.leg.br

Fls. nº.: 02
Ass: [assinatura]

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo Legislativo nº: 00154/2021

Projeto de Decreto Legislativo nº: 014/2021

Autor: Vereadora Lucia Batista

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, com 03 folhas. Ato seguinte, REMETEMOS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 23 de junho de 2021.

ENCARREGADO (A) DO SETOR DE AUTUAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14 /2021

(Cria a Distinção de Mérito EMPRESA RIO-VERDENSE e dá outras providências).

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO APROVA O SEGUINTE DECRETO LEI:

Art. 1º - Fica criada a Distinção de Mérito EMPRESA RIO-VERDENSE, que seguirá as disposições deste lei.

Art.2º - A Câmara Municipal de Rio Verde-GO poderá, mediante proposta de qualquer de seus membros, e considerando a relevância da atividade empresarial e a contribuição desta mesma para com o povo rio-verdense, homenagear as pessoas jurídicas da cidade, observando os seguintes critérios.

I - Distinção de Ouro: será atribuído às pessoas jurídicas que estejam desempenhando atividade em Rio Verde há mais de 50 (cinquenta) anos;

II - Distinção de Prata: será atribuído às pessoas jurídicas que estejam desempenhando atividade em Rio Verde há mais de 25 (vinte e cinco) anos;

III - Distinção de Bronze: será atribuído às pessoas jurídicas que estejam desempenhando atividade em Rio Verde há mais de 10 (dez) anos;

§1º. O tempo de atuação da homenageada poderá ser demonstrado mediante qualquer meio de instrução no processo legislativo: fotos, cópia do contrato social, breve histórico da empresa, com as referências da localidade, fundadores, etc.;

§2º. Fica designado à Comissão Permanente de Constituição de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Rio Verde, o ofício de constatação de idoneidade e compromisso socioambiental.

Art.3º - Cada vereador poderá indicar o total de apenas duas pessoas jurídicas por cada solenidade de entrega, não importando a categoria na qual se enquadrem;



Fls. nº.: 04
Ass: [assinatura]

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos - Rio Verde - Goiás
Caixa Postal: 310 CEP 75.908-740 - Fone: (64)3611-5900
www.rioverde.go.leg.br

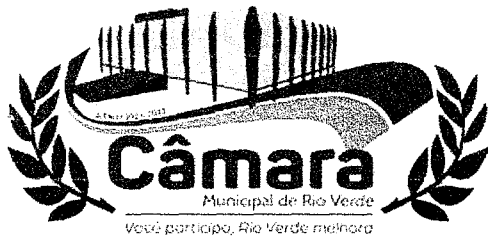
Art.4º A entrega da Distinção de Mérito referida nesta lei será realizada por designação da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Verde, que organizará o evento, a ser instruído por meio de Portaria do Poder Legislativo Municipal.

Art.5º - A solenidade de entrega da Distinção de Mérito que se refere o *caput* do art. 1º desta lei, fará parte das comemorações do aniversário da cidade de Rio Verde, sendo realizada anualmente.

Art.6º - Este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE - GO, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

Lucia Helena Batista de Oliveira
Vereadora MDB



Fis. nº: 05
Ass.: [assinatura]

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos - Rio Verde - Goiás
Caixa Postal: 310 CEP 75.908-740 - Fone: (64)3611-5900
www.rioverde.go.leg.br

JUSTIFICATIVA

Esta nova distinção justifica-se, pois, é de praxe desta Augusta Casa de Leis, conceder comendas e títulos honoríficos aos cidadãos que, pelo relevante trabalho social prestado à comunidade rio-verdense merecem o reconhecimento público do exemplo a ser seguido que, inevitavelmente são.

Nesta toada, sabendo da relevância que insurge na atividade empresarial, e na pujança do empreendedorismo que orna a iniciativa privada na cidade de Rio Verde, mister se faz também congratular as pessoas jurídicas. Tal propositura visa valorizar aqueles que fazem de Rio Verde a capital do agronegócio, agroindústria, comércio, indústria e serviços.

Na mesma linha, tem como principal objetivo, além de prestar o reconhecimento às empresas que engendram a vida do povo desta região, incentivar aqueles que pretendem apostar em Rio Verde, uma cidade acolhedora, convidativa e, principalmente, atenta e sensível ao parabenizar suas empresas que impulsionam, alavancam o desenvolvimento e progresso da região.

Destarte, a vereadora *in fine* assinada solicita o voto nominal unânime dos demais parlamentares na presente propositura de Decreto Legislativo, pugnando por sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE – GO, aos 23 dias do mês de junho de 2021.

Lucia Helena Batista de Oliveira
Vereadora MDB